



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**APROVADO**

Em: 02/12/2019

Sessão Ordinária

Assinado por: J. V. M. V.

Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI Nº 045/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Altera os Anexos II, IIA e III das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ –SP, APROVA A SEGUINTE

#### LEI:

Artigo 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2020, instituídas pela Lei Municipal nº 2712/2019 de 19 de junho de 2019 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de setembro de 2019.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

PREFEITA MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**PROJETO DE LEI 045/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante da Lei Orçamentária Anual de 2020, com o processo de planejamento municipal, encaminhamos o presente Projeto de Lei objetivando compatibilizar as peças integrantes do processo de planejamento municipal, conforme específica.

A Revisão das Diretrizes Orçamentárias - LDO é um momento oportuno para que se façam os devidos ajustes nos programas e ações executados pelos Órgãos e entidades setoriais do governo e, em especial, nos programas prioritários.

Ressalta-se, por fim, que a revisão das Diretrizes Orçamentárias, deve ser vista pelos gestores públicos como uma importante oportunidade para o aperfeiçoamento dos Planos Orçamentários e fortalecimento do modelo de gestão planejada adotada pelo Município de Tabapuã, abrindo as oportunidades para a promoção das correções e ajustes necessários

As alterações propostas, nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, visam adequar as estimativas de receitas e despesas para o referido quadriênio, mais especificamente para o exercício de 2020.

Conta-se com o conhecimento e entendimento de Vossas Senhorias para conhecimento e aprovação do presente projeto.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de setembro de 2019.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

PREFEITA MUNICIPAL

